PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.526/95
REVOGA A
LEI Nº. 2.126/91

LEI Nº 2.526, DE 06 DE MARÇO DE 1995.

Cancela doação de bem Imóvel Municipal do Distrito Industrial II, que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 20 de fevereiro de 1995, Projeto de Lei nº 068/94, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 2.126, de agosto de 1991, que permitia o Poder Executivo a doar área para **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** e **ANTONIO GABRIEL MARÃO,** devido o não cumprimento dos prazos do projeto e cronograma de obras constantes da referida Lei.

Art. 2º - Ficam autorizados os departamentos competentes da Prefeitura Municipal, a procederem a retrocessão da referida área ao patrimônio Municipal, conforme art. 4º, da Lei revogada, independente de maiores formalidades .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal